



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.527

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	4
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte... 8	
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde	13
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	14
Publicações Particulares.....	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.265, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Designa os membros para compor o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (CIDEP), e adota outra providência.

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º da Lei 2.024, de 20 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (CIDEP), para o biênio de 2016/2017, os seguintes membros:

I - representantes da Poder Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Titular: Cristiano Queiroz Rodrigues;
2. Suplente: José Marcos Silva Cardoso;

b) pela Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular: Claudio de Araújo Schuller;
2. Suplente: João Marciano Júnior;

c) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano:

1. Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo;
2. Suplente: Maria Angélica Campos Pinto;

d) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

1. Titular: Reynaldo Soares de Oliveira Silva;
2. Suplente: Wesley Rodrigues Farias;

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Virgínia de Moura Fragoso;
2. Suplente: Elisete Sales Sodré;

f) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

1. Titular: Noelson Ferreira Campelo;
2. Suplente: Evercino Moura dos Santos Júnior;

g) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte:

1. Titular: Christian Zini Amorim;
2. Suplente: Marcelo Alves Silva;

h) pela Procuradoria Geral do Município:

1. Titular: João Paulo Cesar Lima;
2. Suplente: Públio Borges Alves;

i) pela Agência Municipal de Turismo:

1. Titular: Cristiano Queiroz Rodrigues;
2. Suplente: Renata Souza Oliveira Silva;

j) pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

1. Titular: Iapurê Olsen;
2. Suplente: Rariany Chinaira Gomes da Silva Monteiro;

II - representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (ACIPA):

- a. Titular: Kariello Sousa Coelho;
- b. Suplente: Thiago Rosa Santiago;

III - representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas (CDL):

- a. Titular: Antônio Davi Gouveia;
- b. Suplente: Maria Moura Guimarães;

IV - representantes da Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Estado do Tocantins (ADAT):

- a. Titular: Luiz Antônio Lopes;
- b. Suplente: Eurivaldo Moreno Nolasco;

V - representantes da Associação Tocantinense de Supermercados (ATOS):

- a. Titular: Maria de Fátima Jesus;
- b. Suplente: Cristiano de Mello Álvares;

VI - representantes do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (SEBRAE):

- a. Titular: Jarbas Luis Meurer;
- b. Suplente: Omar Antonio Hennemann;

VII - representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC):

- a. Titular: Sebastião Célio Costa Castro;
- b. Suplente: Norton Thomazi;

VIII - representante do Conselho Regional de Administração (CRA):

- a. Titular: Eugênio Pacciele de Freitas Coelho;
b. Suplente: David Panisset Santana.

Art. 2º São revogados os Decretos nº 793, de 20 de junho de 2014 e nº 1.137, de 11 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 727 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

THAIS MACCHIOLI DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais, a partir de 20 de junho de 2016.

Palmas, 20 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO N.º 728 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 12 de maio de 2016.

Palmas, 20 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 729 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 969/2016 – PGM e Processo 2016029869, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1 (um) ano, a partir de 7 de maio de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público DHYOGO PAULO SEVERO SILVA, para exercer o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de maio de 2016.

Palmas, 20 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

ATO Nº 730 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 88/2016 – AEJ/SEPLAD e 2016036470, resolve

CONSIDERANDO a necessidade de suprir emergencialidade temporária e circunstancial pelo período certo de 1 (um) ano, a partir de 30 de maio de 2016, qual não acarretará ofensa à Lei Complementar nº 101/2000, tampouco ferirá a vigência dos concursos públicos no âmbito municipal,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Público-Sociais

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

relacionados, para exercerem o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de maio de 2016:

GRACILENE PINHEIRO SILVA;
RAUL FRANKLIN DURAND FARFAN.

Palmas, 20 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 731 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MARIA LUCYLLA RASSI SANT'ANNA, do cargo de Assessor Executivo – DAS-3, lotada na Procuradoria Geral do município de Palmas, a partir de 20 de junho de 2016.

Palmas, 20 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 732 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 701-NM, de 10 de junho de 2016, quanto ao nome, onde se lê: HERBERT VERAS NUNES, leia-se: HEBERT VERAS NUNES, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Palmas, 20 de junho de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 032, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ANTONIO ERIVALDO SILVA ARAÚJO, na forma específica.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, e o Ato nº 1.685-NM, de 09 de outubro de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ANTONIO ERIVALDO SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 300611, servidor pública municipal, nomeado pelo Ato nº 1246, de 04/08/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Agente de Obras e Serviços", tendo tomado posse em 26/08/2005 e entrado em exercício no dia 29/08/2005, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais do Quadro Geral (Lei nº 1.441/2006), Anexo I à Lei 2.244 de 01/04/2016, Tabela V, Nível I, Referência "F".

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado integralmente, de acordo do laudo médico-pericial, Parecer nº 17/2015 - AJ - PREVIPALMAS, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2015068760.

Art. 3º - Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Palmas, 13 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente do Previpalmas

PORTARIA CONJUNTA Nº 033, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora IVONE SEBASTIANA DE MORAIS, na forma específica.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, e o Ato nº 1.685-NM, de 09 de

outubro de 2015, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora IVONE SEBASTIANA DE MORAIS, matrícula funcional nº 324341, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 238 de 12/04/2006, para exercer o cargo efetivo de "Professora PII", Foi enquadrada no Nível III, através da pela Portaria/GAB/SEMED nº 0019 de 24/01/2014, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/05/2006; lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 2.242 de 23/03/2016, Tabela I, Nível III, Referência "C".

Art. 2º- Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente à 10/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016033850.

Art. 3º- Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 13 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515/2016

BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA
Presidente

PORTARIA Nº620/GAB, DE 09 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 8 (dias) dias de férias da servidora ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula funcional nº 16541, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2014 a 22/07/2015, anteriormente marcado para 25/04/2016 a 14/05/2016, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício a partir de 20/07/2016 à 27/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos nove dias do mês de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 621/GAB/ DE 09 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 12(doze) dias de férias à servidora ANA IZABEL OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional nº 413020775, ASSISTENTE DE GABINETE I, a partir de 27/06/2016 a 08/07/2016, relativo ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 230/GAB/SEPLAD, de 01 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.455 de 04 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO
Superintendente de Recursos Humano

PORTARIA Nº 632/SRH/SEPLAD, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016025621, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOÃO BARREIRA RODRIGUES, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, efetivo (a), matrícula nº 413019293, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de abril de 2016.

Palmas, 13 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 633/SRH/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016039664,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais o (a) servidor (a) NUVIO NUNES, Motorista, matrícula nº 157331, efetivo (a), a partir de 07/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2016.

Palmas, 14 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 634/SRH/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016034372, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JANAINA VILARES DA SILVA, do cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, efetivo (a), matrícula nº 413023468, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de maio de 2016.

Palmas, 14 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 635/SRH/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016036401, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) ELLYS LIMA MORAIS ALMEIDA, do cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413021404, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de maio de 2016.

Palmas, 14 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 636/SRH/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 e junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016037448, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDERSON CARVALHAL FRAZAO LIMA, do cargo de Agente do Tesouro Municipal, efetivo (a), matrícula nº 413019331, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de junho de 2016.

Palmas, 14 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 637/SRH/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do ATO Nº 662-DSG, de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.515, de 02 de junho de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016039666,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Governo e Relações Público-Sociais o (a) servidor (a) ANA LUCIA SALES GOMES, Administrador, matrícula nº 413019012, efetivo (a), a partir de 23/05/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/05/2016.

Palmas, 14 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 639, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Enquadramento de Progressão Horizontal a servidor do Quadro Geral - Juarez Sergio dos Santos.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Ato Nº 662-DSG, publicado no DOM nº 1515, de 02 de junho de 2016 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento de progressão horizontal ao servidor do Quadro Geral nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍV.	REF.	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
139051	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	E	02/06/2011	2013001972 e 2015001502
			I	F	02/06/2012	
			I	G	02/06/2013	
			I	H	02/06/2014	
			II	A	04/08/2015	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016031013

INTERESSADO: LUCIENE VIEIRA DAMACENA MOURA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 302431
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 784/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 2016, a Licença para Tratar de Interesses Particulares,

concedido ao requerente por meio do DESPACHO Nº 466/2015/GAB, de 23 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.309, de 29 de julho de 2015.

Palmas, 13 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM. Nº 1.515

PROCESSO: 2016032884

INTERESSADO: LUCIANO DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR – II 40 HORAS
MATRÍCULA: 413000569
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 785/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 31 de maio de 2016, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido ao requerente por meio do DESPACHO Nº 534/2015/GAB, de 17 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.328, de 25 de agosto de 2015.

Palmas, 13 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
ATO Nº 662-DSG, DOM. Nº 1.515

PROCESSO 2016034627

INTERESSADO: CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO
MATRÍCULA: 328931
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 800/2016/SRH/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 01/08/2016 a 01/08/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515-02/06/2016

PROCESSO: 2016030005

INTERESSADO: SILVIO DELORENZO FILHO
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO
MATRÍCULA: 305841
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 801/2016/SRH/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 09/06/2016 a 09/06/2019.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515-02/06/2016

PROCESSO: 2016035284

INTERESSADO: ROSANGELA PINHO BONIFACIO
CARGO: PROFESSOR – II 20 HORAS
MATRÍCULA: 265791
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 806/2016/SRH/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 08/06/2016 a 08/06/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515-02/06/2016

PROCESSO: 2016033040

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA JERONIMO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 253571
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 807/2016/SRH/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 07/06/2016 a 07/06/2018. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515-02/06/2016

PROCESSO: 2016016082

INTERESSADO: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
CARGO: ADMINISTRADOR
MATRÍCULA: 413019711
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
ASSUNTO: HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO

DESPACHO Nº 809/2016/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e tendo em vista a manifestação favorável da Secretaria de Transparência e Controle Interno (órgão de lotação do servidor), CONCEDO ao (à) requerente horário especial, o qual não desobriga a compensação do horário, bem como deverá assinar termo de compromisso no setorial de Recursos Humanos dessa Secretaria, respeitada a duração semanal do trabalho. Mantenha-se os autos na Secretaria de Transparência e Controle Interno, a fins de controle do solicitado. Após o término da referida Licença, retornem-se para arquivamento.

Palmas, aos 15 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos

PROCESSO: 2016023388

INTERESSADO: ELBER ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO
MATRÍCULA: 260341
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 810/2016/SRH/SEPLAD

Nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999 e da Lei Complementar nº. 024, de 26 de agosto de 2000, e tendo em vista a manifestação favorável por parte da Secretaria de origem, e PARECER/PGM/SUAD Nº 874/2016 resolvo PRORROGAR, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, inicialmente concedida ao requerente por 01 (um) ano, ou seja, de 01/04/2015 a 31/03/2016, pelo DESPACHO Nº 140/2015/GAB/SEMAD (autos 2015008172) para mais 02 (dois) anos, sendo de 01/04/2016 a 01/04/2018, ficando, assim, o tempo total da licença de 03 (três) anos, compreendido entre 01/04/2015 a 01/04/2018, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 14 de junho de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Superintendente de Recursos Humanos
Ato nº 662-DSG, DOM nº 1.515-02/06/2016

Secretaria de Finanças

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016001979**

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Burity, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.493.969/0001-03, com sede na Rua Francisco Real, nº 1085 – sala 202, Padre Miguel-RJ, neste ato representado pelo Sr. RAPHAEL ARRUDA DE MELO, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 033/2016, originada pelo Pregão Eletrônico nº 032/2016, conforme requerido pela empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP e Parecer Jurídico nº 1025/2016-PGM.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 033/2016, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance R\$
11	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Frasco-Ampola Pó para Suspensão Injetável	R\$ 9,61
12	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina potássica 100.000UI	R\$ 3,79

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Cláusula Terceira.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 032/2016, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, embasado nas recentes elevações de preços dos medicamentos, por conta das atuais alterações tributárias, sendo necessário, portanto, a revisão dos preços dos itens com base no disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 1025/2016/PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: RAPHAEL ARRUDA DE MELO
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 051/2016, de 16 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, em conformidade com a Medida Provisória 009/2016 e o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 160/2015, Processo nº 2014051599, firmado com a empresa SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/0001-78.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Marcelo Alves Silva	413026392
SUPLENTE	Daniel Oliveira Bernardon	413018784

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2016.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

PORTARIA/SEISTT Nº 115/2016, de 16 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições, em conformidade com a Medida Provisória 009/2016 e o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem ainda com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais de Contrato que assinam cumulativamente, referente ao Contrato nº 254/2014, Processo nº 2014019706, firmado com a empresa MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.310.000/0001-41.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413023135
TITULAR	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 052/2015, de 02 de março de 2015.

Art. 4º As presentes orientações entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2016.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 2 DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016, às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Paulo Henrique Cattini Junior e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, Élio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016012705; 2015018504; 2016013160; 2016013154; 2016013025; 2016012924; 2016011940; 2016013159; 2016013156; 2016013158; 2016012752; 2016012831; 2016013289; 2016013288; 2016013149; 2015060436 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016013038; 2016012941; 2016012643; 2016012753. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016011349; 2016011329; 2016011321; 2016011598; 2016011627; 2016011631; 2016011662; 2016011695 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016011418; 2016011409. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a Senhora Dayane Andrade de Moraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016009941; 2016010069; 2016009956; 2016010154; 2016009976; 2016009984; 2016010198; 2016010050; 2016009980; 2016009983; 2016009979; 2016009982. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Paulo Cezar de Lima Pereira Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016011292; 2016011291; 2016011290; 201601157; 2016011326; 2016011087; 2016011991; 2016011102; 2016011169; 2016011233; 2016011226; 2016011231; 2016011228; 2016011339; 2016011342; 2016011350; 2016011338; 2016011320; 2016014213; 2016010826; 2016008485; 2015060010; 2015059208; 2016004223; 2015045859; 2016010170; 2015069437; 2016004035; 2015060434; 2016009890; 2016004206; 2016014701; 2015066898; 2015066857; 2015066856; 2016011340; 2016069999 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016011334; 2016004069; 2016004067; 2015066295. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o senhor Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016012398; 2016012693; 2015050781; 2016012365; 2016012508; 2016012708; 2016012755; 2016012757; 2016012756; 2016012424 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016012698; 2016012362; 2016012359; 2016012363; 2016012641; 2016001059; 2016012754; 2016012435. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o senhor Paulo Henrique Cattini Junior, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016027367; 2016027372; 2016027374; 2016027377; 2016027373; 2016027369; 2016037488; 2016037486; 2016037487; 2016040345; 2016040335; 2016040344; 2016040348; 2016040340; 2016040346; 2016040338; 2016040341; 2016040337; 2016040334; 2015061259; 2015061262; 2015061255; 2015061260; 2015061254; 2015061256; 2016040353; 2016037491. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Os membros Marcelo Alves Silva e Daniel Oliveira Bernardon, participaram da reunião, mas não relataram. Participaram também da reunião a secretária Hérica Mota Leal e a suplente de secretária Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Paulo Henrique Cattini Junior, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 15h41min (quinze horas e quarenta e um minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Paulo Henrique Cattini Junior
Presidente – JARI

Edilson Dias Cruz Amorim
Titular

Marcelo Alves Silva
Titular

Paulo Cezar de Lima Pereira Junior
Suplente

Daniel Oliveira Bernardon
Titular

Élio Alves Pereira Rabelo
Suplente

Fabiano Silva Lacerda
Suplente

Dayane Andrade de Moraes
Titular

Hérica Mota Leal
Secretária

Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros
Suplente de Secretária

Secretaria da Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a retificação da Portaria GAB/SEMED nº 990/2015, de 05 de agosto de 2015, da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Básica do Município de Palmas, alínea "a" do inciso II do Art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

II -

a) Erica Moreno Vieira (a partir de 19/05/2016);

b).....

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos trinta dias de maio de 2016.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME/CEB-PALMAS-TO Nº 010, de 7 de junho de 2016.

Aprova as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas do Campo.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer nº 04/2016 da Câmara de Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas de Tempo Integral do Campo do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Integram esta Resolução as matrizes curriculares a ela anexadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 7 dias do mês junho de 2016.

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

HOMOLOGO
EM ____/____/2016.

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal da Educação, em exercício
ATO Nº 660 – DSG de 02/06/2016

ANEXO I - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 010,
de 7 de junho de 2016.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO				
COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS		QUANTIDADE DE AULAS ANUAIS	
	Tempo Escola	Tempo Comunidade		

BASE COMUM NACIONAL COMUM	Linguagem Oral e Escrita	4	1	200
	Conhecimento Lógico Matemático	4	1	200
	Natureza e Sociedade	4	1	200
	Princípios e Valores	2	1	120
	Artes Visuais	2	1	120
	Educação Física	2	0	80
	SUBTOTAL	18	5	920
PARTE DIVERSIFICADA	Oficina Lúdica Pedagógica	2	0	80
	Jogos Pré Desportivos	2	0	80
	Musicalidade	1	0	40
	Arte Cênica	1	0	40
	Hora do Conto e Letramento	2	1	120
	Educação Ambiental e Cidadã	2	1	120
	SUBTOTAL	10	2	480
TOTAL	28	7	1400	

* A disciplina Princípios e Valores devem considerar as recomendações do Referencial Pedagógico para Educação Infantil do Município de Palmas – TO.

ANEXO II - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 010, de 7 de junho de 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO				
COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS		QUANTIDADE DE AULAS ANUAIS	
	Tempo Escola	Tempo Comunidade		
BASE COMUM NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	4	1	200
	Matemática	5	1	240
	Ciências Naturais	3	1	160
	História	2	1	120
	Geografia	2	1	120
	Educação Física	2	0	80
	Arte	1	0	40
	Ensino Religioso	1	0	40
SUBTOTAL	20	5	1000	
PARTE DIVERSIFICADA	Pesquisa e Produção de Texto	1	1	80
	Filosofia	1	0	40
	Práticas Agroecológicas	1	1	80
	Língua Inglesa	1	0	40
	Formação Artística	3	0	120
	Elementos da Cultura Corporal	1	0	40
SUBTOTAL	8	2	400	
TOTAL	28	7	1400	

OBSERVAÇÃO: NA DISCIPLINA FORMAÇÃO ARTÍSTICA, A ESCOLA PODERÁ OPTAR POR UMA (1) OU DUAS (2) DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS: ED. MUSICAL, DANÇA OU TEATRO, ATENDENDO A DISPONIBILIDADE DE DOCENTES COM FORMAÇÃO NA ÁREA.

ANEXO III - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 010, de 7 de junho de 2016.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO				
COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS		QUANTIDADE DE AULAS ANUAIS	
	Tempo Escola	Tempo Comunidade		

BASE COMUM NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	4	1	200
	Matemática	4	1	200
	Ciências Físicas e Biológicas	2	1	120
	História	2	1	120
	Geografia	2	1	120
	Língua Inglesa	2	0	80
	Educação Física	2	0	80
	Arte	1	0	40
	Ensino Religioso	1	0	40
SUBTOTAL		20	5	1000
PARTE DIVERSIFICADA	Pesquisa e Produção de Texto	1	1	80
	Filosofia	1	0	40
	Experiência Matemática	1	0	40
	Práticas Agroecológicas	1	1	80
	Língua Espanhola	1	0	40
	Formação Artística	2	0	80
	Iniciação Esportiva	1	0	40
	SUBTOTAL		8	2
TOTAL		28	7	1400

OBSERVAÇÃO: NA DISCIPLINA FORMAÇÃO ARTÍSTICA, A ESCOLA PODERÁ OPTAR POR UMA (1) OU DUAS (2) DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS: ED. MUSICAL, DANÇA OU TEATRO, ATENDENDO A DISPONIBILIDADE DE DOCENTES COM FORMAÇÃO NA ÁREA.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 04/2016

ASSUNTO: Análise e Aprovação das Matrizes Curriculares das Escolas de Tempo Integral do Campo.

PROCESSO Nº 01.019.2015

APROVADO EM: 28/04/2016

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora favorável à aprovação das matrizes curriculares ora analisadas, com a seguinte recomendação.

1. A Secretaria Municipal da Educação deverá acompanhar e avaliar a efetivação da Política de Educação ofertada nas escolas, bem como a implementação do Referencial Político e Pedagógico da Educação do Campo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2016.

Maria das Dores Caldas Melo Silva
Conselheira - Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Irmânia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016
D.O.M. nº 1.446

HOMOLOGO
EM ___/___/2016

Kelma Tavares Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal da Educação, em exercício
ATO Nº 660 – DSG de 02/06/2016
D.O.M. nº 1.515

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 015/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 1.485 de 18 de abril de 2016, pág. 12:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 14.811,00 (Quatorze mil e oitocentos e onze reais),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 14.748,00 (Quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais).

Palmas/TO, 16 de junho de 2016.

Neusa de Sousa Magri
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2016

PROCESSO Nº: 2016024185

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GAS EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2016016991.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 826908 SSP/TO. Empresa FIRMINO COMERCIO DE GAS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, por meio de sua representante legal a Sr.ª Andréia Firmino da Silva, inscrita no CPF nº 774.641.921-68 e portadora do RG nº 240.448.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SG COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016007738, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 02 de março de 2016.

Kelly Cristina Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAPELARIA MODERNA LTDA., com o valor total de R\$ 5.218,20 (Cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 11.797,80 (Onze mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.,

com o valor total de R\$ 8.021,29, (Oito mil vinte e um reais e vinte e nove centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016007737, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 13 de maio de 2016.

Kelly Cristina Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SM PARATI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME., com o valor total de R\$ 20.515,65 (Vinte mil quinhentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016028397, tendo como objeto a reforma do sistema elétrico e quadra de esporte.

Palmas/TO, 11 de junho de 2016.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados que as empresas MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 14.261,80 (Quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 19.540,00 (Dezenove mil quinhentos e quarenta reais), SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA ME., com o valor total de R\$ 11.068,10 (Onze mil e sessenta e oito reais e dez centavos) e J & J COMERCIAL EIRELI - ME., com o valor total de R\$ 14.261,80 (Quatorze mil duzentos e sessenta e um reais oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016006976, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

Kelly Cristina Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 18.912,00 (Dezoito mil novecentos e doze reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 43.858,00 (Quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 19.945,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais) e WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2016024456, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 31 de maio de 2016.

Kelly Cristina Machado
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.676,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e seis reais) e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016033594, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, em 17 de junho de 2016.

Ozair Américo da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACCEI do CMEI Cantinho Feliz, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2016 de 25 de abril de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016031222, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/07/2016, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no CMEI Cantinho Feliz situado à Sexta avenida, Quadra 04 Lotes 06/07 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de julho de 2016, às 10h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3544-1656.

Palmas/TO, 17 de junho de 2016.

Raimunda Nonato Cardoso Batista
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 004/2016 de 28 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016036016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11/07/2016, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal Estevão Castro, situado à Rua 30 APM 13 Aurenny III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de julho de 2016, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3218-5291/99296-0166.

Palmas/TO, 17 de junho de 2016.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 522/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre normas de elaboração de Portarias no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que as epígrafes das portarias publicadas por esta Secretaria, grafadas em maiúsculas, deverão ser formadas pelo título designativo da espécie normativa, sigla referente ao assunto, número, sigla da Secretaria, da Diretoria ou Superintendência e da Gerência responsável pela portaria e data.

Art. 2º As siglas referentes ao assunto das portarias deverão seguir padronização conforme estabelecido abaixo:

- I - para Alteração: ALT
- II - para Aplicação: APL
- III - para Aprovação: APR
- IV - para Cancelamento: CNC
- V - para Cessão: CSS
- VI - para Concessão: CCS
- VII - para Constituição: CNS
- VIII - para Criação: CRI
- VIX - para Definição: DEF
- X - para Delegação: DLG
- XI - para Deliberação: DLB
- XII - para Designação: DSG
- XIII - para Dispensação: DSP
- XIV - para Desligamento: DSL
- XV - para Determinar: DET
- XVI - para Devolução: DEV
- XVII - para Enquadramento: ENQ
- XVIII - para Estabelecimento: EST
- XIV - para Lotação: LOT
- XX - para Instauração: INS
- XXI - para Instituição: INST
- XXII - para Interrupção: ITR
- XXIII - para Redução de carga horária: RED
- XXIV - para Remoção: REM
- XXV - para Regulamentação: REG
- XXVI - para Retificação: RET
- XXVII - para Revogação: REV
- XXVIII - para Suspensão: SUSP
- XXIV - para Tornar pública: TP
- XXX - para Tornar sem Efeito: TSE
- XXXI - para Transferência: TRS

Art. 3º A elaboração de portarias deverá obedecer aos princípios constantes no art. 7º; art. 9º, incisos I, II, III, IV do art. 10, art. 11 e art. 12 da Lei Ordinária nº 1959, de 8 de abril de 2013.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 524/SEMUS/GAB, 16 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que os Levantamentos do Índice de Infestação do *Aedes Aegypti* indicam que, em média, 80% dos focos do mosquito são encontrados em imóveis residenciais, a poucos passos do proprietário ou residente.

CONSIDERANDO a necessidade expressa do empoderamento da cidadania no processo de autocuidado e da manutenção de ambiente livres de vetores transmissores de doenças nos territórios de saúde.

CONSIDERANDO que as evidências científicas apontam que a medida mais efetiva no impacto da redução de casos de doenças virais transmitidas por mosquitos é a eliminação dos criadouros e locais de reprodução.

CONSIDERANDO a recente introdução da Febre de Chikungunya no Brasil e da febre pelo Zika Vírus, com transmissão autóctone comprovada em alguns municípios e o risco iminente de expansão do vírus, uma vez que este é transmitido por mosquitos do gênero *Aedes*, mesmos transmissores da Dengue, os quais estão amplamente distribuídos no país, e que toda a população se encontra susceptível; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os planos de contingência, intensificar as medidas de vigilância epidemiológica e ambiental, como instrumentos de promoção, prevenção e controle permanente das doenças zoonóticas, com a realização de ações de combate aos insetos transmissores de doenças como as Leishmanioses, Dengue e outras doenças transmitidas por mosquitos do gênero *Aedes*.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa "Conselhos de Luta Antivetorial" como estratégia de mobilização social e articulação intersetorial nos territórios de saúde do município de Palmas.

Art. 2º Cada unidade de saúde, em conjunto com o Conselho Local de Saúde, deverá apresentar um plano de ação local contra de combate aos focos de *Aedes Aegypti* e de flebotomíneos, no prazo de 20 dias a contar da publicação desta portaria, contendo:

- a) Nome da(s) ação(ões);
- b) Instituições envolvidas (escolas, comércio, instituições religiosas, instituições comunitárias, e demais aparelhos sociais), citando a responsabilidade de cada ator;
- c) Metas de trabalho;
- d) Registro das ações, preferencialmente, em formato audiovisual.

Parágrafo único. As unidades de saúde que não possuam Conselhos Locais ativos deverão articular a formalização dos mesmos no processo de mobilização e articulação intersetorial de combate ao *Aedes* e de flebotomíneos.

Art. 3º Todos os coordenadores de unidade, em conjunto com os demais trabalhadores de seus respectivos locais de trabalho, deverão promover reunião quinzenal nos territórios com os conselhos locais buscando o monitoramento e organização das ações e serviços de mobilização social do combate aos focos de *Aedes aegypti* e de flebotomíneos.

Parágrafo único. Compete aos trabalhadores da saúde promover o empoderamento da comunidade e a corresponsabilização pelas ações de prevenção e luta contra o *Aedes aegypti* e de flebotomíneos.

Art. 4º Diariamente, membros das Equipes de Saúde da Família deverão monitorar o sistema de notificação on-line com o objetivo de realizar visitas domiciliares oportunas aos imóveis com registro de focos ou casos suspeitos de doenças vetoriais como Leishmanioses, Dengue, Zika e Chikungunya, para fins de intervenção, eliminação de criadouros e redução do risco de transmissão destas doenças nos territórios.

Art. 5º Todas as reuniões deverão ser registradas em Atas e encaminhadas à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde e ao Conselho Regional de Saúde.

Art. 6º Fica caracterizado como falta grave, sob pena de perda da função designada, a ocorrência de focos dos respectivos vetores nas unidades de saúde do município de Palmas, ficando sob a responsabilidade de cada coordenador a vistoria diária dos imóveis e suas mediações, assim como a tomada de medidas para a remoção dos mesmos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Relatório do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2016, realizada em 22 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, instituído pela Lei nº 1.378 de 06 de setembro de 2005, este pleno apresenta a seguir o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO as Portarias nº 3.085/GM/MS e 3.332/GM/MS, o Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, o Relatório Anual de Gestão (RAG) deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, data anteriormente também prevista na Portaria 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação o Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre de 2015 em Plenário pelos Conselheiros(as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório do terceiro quadrimestre de 2015 com as seguintes recomendações:

I - Revogação da Lei nº 2.178, de 22 de outubro de 2015, que revoga os incisos VII e VII do art. 5º da Lei nº 1.2626 de 12 de agosto de 2009, para evitar o repassar das receitas vinculadas à vigilância sanitária.

II - Estabelecimento de mecanismos de execução para minimizar os remanejamentos orçamentários, limitando a 25% por ação em relação à dotação inicial.

III - Maior sincronia entre a execução orçamentária e financeira para reduzir a inscrição em restos a pagar, limitando no máximo em 3% em relação ao total empenhado.

IV - Redução nos gastos com pessoal ao limite prudencial.

V - Os recursos do Fundo Municipal de Saúde devem ser geridos pelo Secretário da Saúde, e os atos administrativos não devem interferir na programação da aplicação coerente com os planos de saúde, e a avaliação do controle social dos recursos financeiros, como determina a legislação do SUS.

VI - Direcionar maior percentual de recursos próprios para a Saúde, visto que Palmas é a maior cidade e a Capital do Estado, assim deve ser aplicado maior percentual, principalmente se considerando que a Receita Corrente Líquida e os repasses Fundo a Fundo aplicados cresceram nos últimos seis anos em 110% e 134%.

VII - Que os valores aprovados na Programação Anual de Saúde por esse Conselho sejam assegurados na LOA.

VIII - Que as ações 4292 - Desenvolvimento das ações de educação e 4294 - Manutenção do Programa Municipal de Bolsa de Estudos sejam qualificadas na subfunção 128 - Formação de Recursos Humanos e não a 125 - Normas e Fiscalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 30/2016/GAB/SMSDC (*)

Interrupção de férias de servidor em razão de extrema necessidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, 29 (vinte nove) dias de férias do servidor Bento Barbosa Passos - Inspetor da Guarda Metropolitana, matrícula n.º 26821 relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, marcadas para o dia 1º ao dia 30 de junho, a gozarem restante do dia 1º a 14 de julho de 2016- 14 (quatorze) dias, e do dia 1º a 15 de janeiro de 2017- 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A interrupção se faz necessário em razão da necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data acertada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- ao 1º dia do mês de junho de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.522, 13 de junho de 2016, pag.22.

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.525, 16 de junho de 2016, pag.19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 34/2016/GAB/SMSDC

Designar servidor para responder pela Gerência de Fiscalização Ambiental

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Inspetor da Guarda Metropolitana Raimundo Nonato Guimarães Pereira, matrícula nº 24021, para sem prejuízos, responder interinamente pela Gerência de Fiscalização Ambiental, em substituição do Subinspetor Heleno Belo de Freitas, matrícula nº 23521, no período de 20/06/2016 a 04/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 16 dias do mês de junho de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GOIANIA PARK HOTEL LTDA - ME, CNPJ nº059146290002-41, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de HOTEL, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, com endereço na QD. 202 SUL, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 04. O empreendimento se

enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispôs em sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KEGLER E SILVA LTDA ME, CNPJ: 03.888.652/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Retificação da Publicação no diário oficial de Palmas, publicação nº.1.475 de 04 de abril de 2016, onde passa a ler: Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade 4520001, com endereço completo QD 112 SUL CJ 16 RUA SR 09 ASR SE 15 LOTE 02/04- SET INDUSTRIAL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº.001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUMAN CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 082.366.24/0001-14, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação para a atividade de construção de Condomínio Residencial, com endereço na Quadra 706 Sul (ARSE 72), Alameda 02, Conjunto de Lotes "L", Lote 20, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Associação Tocantinense de empresas Transportadoras de Entulhos, Reciclagem e Afins - ASTETER CNPJ 14.637.949/0001-01 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, AUTORIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO DE ÁREA COM RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE COMUM ACORDO COM A PROPRIETÁRIA DA ÁREA a Sra. CIRLEI BEZERRA DA SILVA CPF 296.714.002-30, no endereço: LOTE 05 DO LOTEAMENTO ÁGUA FRIA, 4ª. ETAPA, município de Palmas/TO, saída pela antiga estrada de Miracema, nas seguintes coord. -48,3508112916675 -10,1463638027703. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CENSO

SERVIDOR VALORIZADO



**O COMPROMISSO DE HOJE
PARA UM FUTURO MELHOR**

COMO SERÁ REALIZADO O CENSO?

O Censo será realizado de 23 de maio a 24 de junho de 2016. Os segurados devem agendar o atendimento e comparecer aos locais com a documentação exigida (CÓPIAS E ORIGINAIS).

LOCAIS DE ATENDIMENTO

· CEU Morada do Sol
· Previpalmas

Horário
Segunda a sexta
das 8h às 12h e das 13h às 17h

**FAÇA SEU AGENDAMENTO
PELO SITE E CONFIRA A LISTA
COMPLETA DE DOCUMENTOS**

Para mais informações, acesse:
WWW.FUTUROMELHOR.PALMAS.TO.GOV.BR
ligue (63) 2111-6370

ATENÇÃO: A PARTICIPAÇÃO NO CENSO É OBRIGATÓRIA!